



São Paulo, 15 de março de 2012.

DRH/CIRC/004/2012
atcarreira/

Ref.: Movimentação na Carreira. Servidores afastados com ou sem prejuízo de vencimentos.

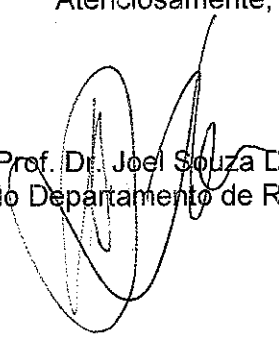
Senhor (a) Dirigente

A fim de uniformizar critérios para a 1ª movimentação dos servidores técnicos e administrativos no atual plano de carreira, informamos que deverão ser incluídos neste processo os servidores que se encontram nas seguintes situações:

1. Afastados sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens da função na data da avaliação;
2. Afastados com prejuízo de vencimentos por período não superior a 12 meses na data da avaliação;
3. Afastados por licença médica ou recebendo auxílio previdenciário por motivo de doença ou acidentário na data da avaliação por período não superior a 12 meses;

Solicitamos a gentileza de divulgar amplamente em sua Unidade/Órgão o teor deste ofício.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Joel Souza Dutra
Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos